

Lei nº 1.266.

Artigo 1º. Fica autorizado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal e a Câmara Municipal desta cidade, a entregar o Título de "Cidadão Barrense" ao Sr. José Nunes da Silva Júnior;

Artigo 2º. A outorga a que se refere o artigo, é motivada em reconhecimento aos bons serviços prestados a esta comunidade, pelo cidadão agraciado.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cone. da Barra 11 de novembro de 1975.

Prefeito

Gentil Reipes da Cunha

Lei nº 1.227

Artigo 1º. Fica aberto um Crédito Especial na impenitência de R\$ 14.150,00 para aquisição de 2 aparelhos de Ar Condicionado, e, um aparelho de Som Completo, para o Salão Nobre da Câmara Municipal de Conceição da Barra.

Artigo 2º. Os recursos necessários para atender as despesas do Artigo 1º, advirão da anulação, em igual importância, da Verba